



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de MÃE DO RIO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO, consoante autorização do(a) Sr(a). JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA, PREFEITO, vem abrir o presente processo administrativo para Locação de um imóvel localizado na Av: Presidente Castelo Branco, Nº 750, Bairro Silas Freitas, para fins não residenciais, para funcionar a Secretaria Municipal de Agricultura de Mãe do Rio

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de MÃE DO RIO, atendendo à demanda da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO, surgiu a necessidade da locação do imóvel. Desta feita, o imóvel descrito nos autos do presente processo foi o que julgamos melhor atender as necessidades para a instalação da referida Secretaria, localizado próximo ao Centro da Cidade, de fácil acesso aos usuários, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, a Administração adotou o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado para o cálculo do VALOR MÉDIO LOCATÍCIO praticado na região geoeconômica próxima ao imóvel avaliado, conforme laudo anexo ao processo, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com PEDRO CIRINO LUCAS, no valor de R\$ 20.400,00 (vinte mil, quatrocentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

MÃE DO RIO - PA, 04 de Janeiro de 2017

MARIA ADELAIDE GOMES BARBOSA
Comissão de Licitação
Presidente